



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



ATA N° 12

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Data: 10 de Dezembro de 2020

Horário: Início: 09:00 horas / Término: 10:30 horas

Local: Local: Reunião realizada de forma virtual.

Conselheiros Presentes: Tatiana Cristina Henrique Conceição, Michel Azevedo Araujo, Antonio Carlos Firmino Filho, Rogério Ivan Hernandes Pereira, Paulo Américo Costa de Almeida, Marta Verginia Espadon, Maurício Aurélio Oliveira Mendes e Ademir Fernando Pegoraro (suplente). **Convidados Presentes:** José Aparecido Vidotti, Secretário Municipal da Fazenda e Edilson Rinaldo Merli, Superintendente do IPML.

Ata da Reunião: Presidida pela conselheira Presidente Tatiana Cristina Henrique Conceição que deu início à reunião extraordinária e convidou o conselheiro Rogério Ivan Hernandes Pereira para secretariar os trabalhos. Em pauta: **1. Acordo de Parcelamento de Débitos Previdenciários.** A presidente Tatiana Conceição acusou o recebimento do ofício n° 113 da Secretaria Municipal da Fazenda, datado de 08-12-2020, enviado ao superintendente Edilson Rinaldo Merli com cópia ao Conselho Administrativo do IPML; o ofício da Secretaria Municipal da Fazenda pede o parcelamento de débitos previdenciário e financeiro das competências: 09/2020 e 10/2020; o ofício foi integralmente lido pelo conselheiro Rogério e ficará como parte integrante da ata; ainda com a palavra a conselheira Tatiana enfatizou trecho do ofício que assim dispõe: *“Frente à necessidade premente de adequação do fluxo de caixa da Prefeitura Municipal de Limeira, em um cenário restritivo para as finanças municipais em razão da queda na arrecadação do município, em decorrência da pandemia do coronavírus (Covid-19) e a fim de propiciar o equilíbrio financeiro, solicitamos efetuarem o parcelamento dos saldos remanescentes correspondentes aos repasses das contribuições previdenciárias patronais, que totalizam R\$ 3.410.876,72 (três milhões, quatrocentos e dez mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos) em débitos junto ao Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, ...”*; com a palavra a conselheira Tatiana está acompanhando dia a dia as dificuldades e está de acordo com o pedido de parcelamento solicitado pelo Secretário Municipal da Fazenda; que infelizmente o município passa por esse momento de dificuldade financeira e que também não consegue encontrar outra opção para indicar neste momento por isso está de acordo com o pedido na forma proposta; o conselheiro Rogério votou

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page, including a large signature at the top, a circled 'w', and several other initials and marks.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



favorável ao parcelamento e argumentou que o município vem honrando com os parcelamentos e entende a situação do município que não dispõe de outro recurso ou alternativa para o pagamento dos débitos previdenciários que não seja via parcelamento; que o conselho está preocupado com os parcelamentos tanto é que enviou ofício registrado sob o n. 01/2020; que por enquanto está sendo possível dialogar com o Secretário da Fazenda e enviar ofício solicitando a regularidade dos pagamentos; o conselheiro Antonio votou favorável ao parcelamento lembrando que a segregação de massa já vigente não possui relação com o pedido de parcelamento, tendo em vista que aquela está dimensionada para um horizonte de 30 anos e teve como objetivo equacionar o déficit do passado e o parcelamento projeta um tempo de 60 meses (05 anos); o conselheiro Paulo Américo concorda com o parcelamento porque vem honrando rigorosamente com os pagamentos, acrescentando que entende prudente a preparação de um estudo que mensure os impactos dos parcelamentos na saúde financeira do IPLM. Neste ponto, o Superintendente do IPML, Sr. Edilson, esclareceu que tais impactos já são demonstrados no cálculo atuarial e que todos os pedidos de parcelamentos das verbas previdenciárias patronais são submetidos à Secretaria da Previdência que pode ou não chancelar tal aprovação e numa eventual desaprovação a consequência é a perda do CRP-Certificado de Regularidade Previdenciária; o conselheiro Michel também vota favorável diante da situação financeira do município e mesmo com as dificuldades vem honrando os parcelamentos; a conselheira Marta votou contrariamente à proposta do acordo, argumentando que seu voto segue às recomendações do SINDSEL – Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Limeira; por sua vez, o conselheiro Mauricio vota contrário ao parcelamento, ponderando que esse pedido virou vício e que a Prefeitura de Limeira não apresentou dados concretos das despesas efetuadas durante a pandemia, principalmente com relação aos impostos municipais (IPTU e ISSQN), posto que não foram apresentados percentuais de eventual queda nas suas arrecadações; a conselheira Tatiana explicou que a segregação começou a partir de fevereiro do ano de 2020, esta foi necessária não havendo outra sugestão para tentar amenizar o déficit do Instituto, o qual existe desde a sua criação e aumentou quando houve alteração de Lei Federal que não permitiu mais o uso da futura geração no cálculo atuarial, e que o déficit não ocorre devido aos parcelamentos, pois estes são lançados pelo Atuário anualmente como projeção de receita dos próximos anos; o Sr. Edilson explicou que as parcelas foram pedidas com base no

ma.
C
A
A
d



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



§2º do artigo 22 da Lei Complementar Municipal nº 487 de 25 de setembro de 2009 e da Lei Complementar nº 819, de 05 de dezembro de 2018; que o pedido de parcelamento dos débitos previdenciário e financeiro ainda será submetido ao Ministério da Economia – Subsecretaria da Previdência; Enfim, depois de vários outros questionamentos dos conselheiros sobre a situação financeira do município de Limeira, o conselho aprovou o pedido de acordo de parcelamento de Débitos Previdenciários requerido pela Secretaria Municipal da Fazenda, tendo em vista que não existe outra possibilidade para o município senão fazer o acordo. A votação foi aprovada pela maioria dos conselheiros, com voto favorável dos conselheiros, Michel, Rogério, Paulo, Antonio e contrário os conselheiros Maurício e Marta.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e da mesma lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai ao final assinada pelos presentes.

Tatiana Cristina Henrique Conceição	
Michel Azevedo Araujo	
Antonio Carlos Firmino Filho	
Rogério Ivan Hernandez Pereira	
Marta Verginia Espadon	
Maurício Aurélio Oliveira Mendes	

PAULO AUGUSTO COSTA DE ALMEIDA



473/20
00

Limeira, 08 de dezembro de 2020

Ofício nº 113 - SMF

Ref.: ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

Frente à necessidade premente de adequação do fluxo de caixa da Prefeitura Municipal de Limeira, em um cenário restritivo para as finanças municipais em razão da queda na arrecadação do município, em decorrência da pandemia do coronavírus (Covid-19) e a fim de propiciar o equilíbrio financeiro, solicitamos efetuarem o parcelamento dos saldos remanescentes correspondentes aos repasses das contribuições previdenciárias patronais, que totalizam R\$ 3.410.876,72 (três milhões, quatrocentos e dez mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos) em débitos junto ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML**, conforme detalhamento abaixo.

O Termo de Acordo de Parcelamento deverá ser efetuado para pagamento em **60 parcelas mensais e consecutivas**, ao amparo do § 2º do Artigo 22 da Lei Complementar Municipal nº 487 de 25 de setembro de 2009, e da Lei Complementar nº 819, de 05 de dezembro de 2018.

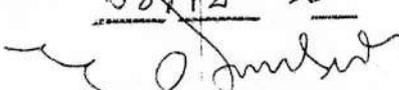
PLANO/COMPETÊNCIA	SETEMBRO/2020	OUTUBRO/2020	TOTAL
Previdenciário	744.439,37	743.553,54	1.487.992,91
Financeiro	962.166,30	960.717,51	1.922.883,81
Total	1.706.605,67	1.704.271,05	3.410.876,72

IPML 12 2020 08/Dez/2020 00000913

Contamos com sua atenção habitual e aproveitamo-nos do ensejo para renovar nosso apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ APARECIDO VIDOTTI
Secretário Municipal de Fazenda

RECEBIDO
08/12 20

Assinatura - IPML
Edilson Rinaldo Merli
Superintendente
IPML

Ilmo. Superintendente
EDILSON RINALDO MERLI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML
Rua Wilson Vitória Coletta, nº 111 - Jd. Maria Buchi Modeneis - LIMEIRA-SP
COM CÓPIA PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO